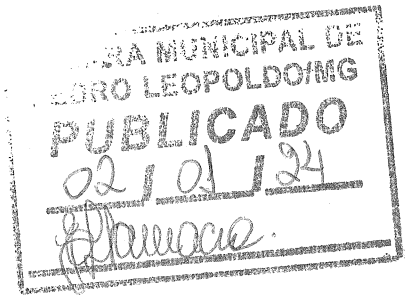
PORTARIA N.º 002/2024



Nomeia o(a) Sr(a). POLYANA APARECIDA DAMASO no cargo em comissão de Assessor(a) Financeiro(a) e de Orçamento.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, Vereador Eldir José Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Lei Municipal nº 3.597, de 15 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR(A) FINANCEIRO(A) E DE ORÇAMENTO**, o(a) Sr(a). **Polyana Aparecida Damaso**, portador(a) da cédula de identidade de n.º MG-14.236.079 e inscrito(a) no cadastro de pessoas físicas sob o nº 065.663.926-10, residente e domiciliado(a) no Município de Pedro Leopoldo/MG, na Rua Doutor Rocha, 1.235, Centro, CEP: 33.250-036, com Símbolo de Vencimento CC-V conforme Lei Municipal n.º 3.597/2021.

Art. 2º - Ao(À) Assessor(a) Político(a) compete:

1. Cumprir e fazer cumprir, no âmbito de suas atribuições, as normas da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo e determinações legais aplicáveis às áreas sob sua responsabilidade;

2. estabelecer a conexão entre o planejamento estratégico e o planejamento econômico-financeiro;

3. auxiliar a inspetora financeira na administração e no controle dos pagamentos e aplicações financeiras;

4. examinar as matérias de sua competência que demandem autorização superior (Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais) antes de serem submetidas à apreciação do Presidente;

5. realizar estudos e análises de matérias especificas, elaborando relatórios, pareceres, informações e outros que possam subsidiar as atividades e decisões da Presidência;

6. atender às solicitações das Auditorias Internas e Externas para fornecimento de informações e documentos;

7. assessor a construção do PPA, LDO e LOA;

8. assistir e assessorar o Presidente e o Diretor Geral na estipulação de políticas, programas, planos, projetos, diretrizes e metas, quanto aos aspectos financeiros;

9. manter devida e corretamente atualizado o sistema informatizado da Câmara Municipal relativamente às atividades que lhe competem;

10. auxiliar na elaboração do orçamento anual do legislativo, executando e aplicando o mesmo, em todas as suas fases, durante o exercício;

11. controlar o saldo bancário em conjunto com a Inspetora Financeira;

12. efetuar o pagamento físico das notas de liquidação devidamente assinadas;

13. orientar na elaboração e analise de minutas, contratos, editais de licitação, convênios, acordos ou ajustes em que for parte a Câmara Municipal, quanto ao aspecto financeiro;

14. processar e realizar pagamentos, executando todas as funções atinentes à Tesouraria do Poder Legislativo;

15. orientar o Controle Interno quanto necessário o envio de informações ao Tribunal de

Contas do Estado de Minas Gerais, de forma escrita, quando requisitado, ou através de sistemas desenvolvidos pelo TCE para esta finalidade;

16. auxiliar nas prestações de contas, por meio de relatórios, conferencias e orientações atinentes ao aspecto financeiro;

17. realizar conciliação bancaria mensalmente a fim de informar o gestor sobre o cumprimento do orçamento e as disponibilidades econômico-financeiros;

18. auxiliar o Diretor Geral quando solicitado atinentes ao aspecto financeiro;

19. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem solicitadas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, 02 (dois) de janeiro de 2024.

Eldir José Batista
PRESIDENTE